

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 209

Terça-feira - 03 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte 3
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves 4
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaçá
Aracruz 4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 7
Colatina 16
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 20
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 24
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantemópolis
Marataízes

Marechal Floriano 25
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 26
São Gabriel da Palha 27
São José do Calçado
São Mateus
São Roue do Canaã 35
Serra 42
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 47
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04 – P, DE 02/03/2015

Publicação Nº 10359

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04 – P, DE 02/03/2015

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE: Art. 1º - Contratar a Sra. Leonilda Luzia de Ambrosio** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CIM POLINORTE/ES, padrão F, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 02/03/2015. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de março de 2015

Marcelo de Souza Coelho - Presidente do Cim Polinorte

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003 E 004-2015

Publicação Nº 10330

Aviso de Tomada de Preços nº 003/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 24 de março de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do sistema de esgotamento sanitário nos Distritos de Serra Pelada, Piracema e Pontões, neste município, referente ao Convênio nº 098/2008, celebrado entre o município de Afonso Cláudio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 02 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

Aviso de Tomada de Preços nº 004/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 24 de março de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de São Luiz de Boa Sorte, neste município, referente ao Convênio nº 0113/2009, Processo nº 25100.063951/2009-39 celebrado entre o município de Afonso Cláudio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 02 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005-2015

Publicação Nº 10360

Aviso de Tomada de Preços nº 005/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 26 de março de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução de 01 (uma) ponte sobre o Rio Guandu, na localidade de Alto Guandu, neste município, conforme o Termo de Compromisso nº 015/2011, Processo nº 59050.000006/2011 – 03, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/ Defesa Civil e o Município de Afonso Cláudio/ES**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 02 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

LEI 2.111/2015 - TÍTULO "MULHER CIDADÃ"

Publicação Nº 10344

LEI Nº. 2.111/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DENOMINADO "MULHER CIDADÃ", PRESTADO NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, UMA HOMENAGEM A MULHER AFONSOCLAUDENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Título "Mulher Cidadã", a ser entregue no Dia Internacional da Mulher, dia 08 (oito) de março.

Art. 2º - A mulher que receberá este título será escolhida pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio, por seus méritos, sem qualquer discriminação de classe social, raça, religião ou partido político.

Art. 3º - A entrega do título será em sessão solene, na sede da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 2.113/2015 - DENOMINA ESTRADA

Publicação Nº 10345

LEI Nº. 2.113/2015.**DENOMINA ESTRADA DO PROJETO "CAMINHOS DO CAMPO".****O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de MELINTRINO DE VARGAS FORTES, a estrada contemplada com o Projeto "Caminhos do Campo" que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espídula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 2.114/2015 - DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE

Publicação Nº 10346

LEI Nº. 2.114/2015.**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE.****O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, a Unidade de Saúde localizada no distrito de São Francisco Xavier do Guandu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Água Doce do Norte**PREFEITURA****EXTRATO DO CONTRATO 001/2015**

Publicação Nº 10332

TERMO RESUMIDO

CONTRATO Nº 001/2015.**(Art.24, inciso II da Lei 8.666/93)****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ ES.**

CONTRATADA: AKI NET TELECOM LTA ME inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.806.409/0001-53, COM sede na rua João Batista, S/Nº, centro, Água Doce do Norte-ES, CEP: 29.820-000, telefone n.º (27) 3759-1167, e-mail akinet@akinet.net

OBJETO - Um link de acesso à internet com velocidade de 5120 kbps e posterior manutenção, com acesso ilimitado, atendendo as demandas da Contabilidade, da Administração, da Assessoria Jurídica e Legislativa, e da Interlegis e em todos os equipamentos e computadores sem custos adicionais.

VALOR MENSAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO – 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada.

VIGÊNCIA – da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

Água Doce do Norte – ES, 27 de janeiro de 2015.

EDMAR BRUM DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012.2015

Publicação Nº 10390

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015.

PROC. ADM. Nº. 370/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 13/03/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 13/03/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 03/03/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 001/2015 – CMDPI – ARACRUZ/ES

Publicação Nº 10337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMDS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES - CMDPI

Lei Municipal nº 3.677 de 18 de junho de 2013

Rua Padre Luiz Parenzi, 523 A, Centro , Aracruz-ES

Telefones: (27) 3296-3777

E-mail: casadosconselhos@aracruz.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 001/2015 – CMDPI – ARACRUZ/ES

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI PARA O BIÊNIO 2015 – 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.677 de 18/06/2013, e conforme o disposto no Art. 4º, inciso II, §5º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal do

Idoso e, ainda, em conformidade com as deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, RESOLVE;

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal, a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES – CMDPI para o biênio 2015 – 2017.

2. DA DATA E LOCAL

2.1 A Assembleia Geral de Eleição das Entidades será realizada no dia 14 (quatorze) de abril de 2015 (terça-feira) às 13:30 horas com os representantes presentes;

2.2 A assembleia acontecerá na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz/ES, ao lado do Conselho Tutelar.

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1 As Entidades que pretendem candidatar – se a uma vaga no Conselho deverão:

3.2 No ato da inscrição apresentar cópia do Estatuto, registro de pessoa jurídica – CNPJ e Ata da Eleição devidamente registrada em cartório;

3.3 Apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade, e no ofício deverá conter o nome do representante da Entidade que participará da Assembleia de Eleição; as Entidades que se inscreverem devem apresentar também ofício devidamente assinado pelo representante legal indicando o nome completo, com documento de identificação do representante da mesma que irá participar da Assembleia como eleitor;

3.4 As Entidades eleitas deverão, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da posse, obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES CMDPI.

4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

4.1 Serão eleitas 05 (cinco) entidades titulares mais votadas e 01 (uma) subsequente que será considerada suplente para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz – CMDPI;

4.2 Os representantes das entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral;

4.3 Uma vez eleita, a Entidade da sociedade civil terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Assembleia de Eleição, ou seja, até o dia 30 de abril de 2015 para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone para contato dos seus representantes (titular e suplente) que deverão compor o CMDPI – Aracruz, Biênio 2015 à 2017. Os referidos documentos devem ser entregues na Casa dos Conselhos, sito a Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz/ES;

4.4 As entidades da sociedade civil, só poderão indicar representantes se estiverem atuando comprovadamente nas áreas de atendimento ao idoso.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral o CMDPI, constitui na sessão ordinária realizada

no dia 10 de fevereiro de 2015, conforme resolução 001/2015 – CMDPI, a Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES – CMDPI composta pelo presidente Max Mauro Pagotto, representante do Centro Associativo Reviver – 3ª Idade de Guarani, e os conselheiros: Maria de Fátima Furtado Nunes, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Aracruz, Valdeci Vieira dos Santos, representante da Mitra Diocesana de Colatina – Igreja Católica, Sônia Rege Lopes de Oliveira, representante da Secretaria de Planejamento Estratégico de Aracruz.

5.2 Na Assembleia de Eleição cada entidade terá direito em votar em 05 (cinco) representantes.

5.3 A apuração dar – se – à mediante contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

5.4 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito a um voto.

5.5 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento ao Idoso.

5.6 Concluída a eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES – CMDPI proclamará o resultado da eleição e encaminhará Resolução com os nomes das entidades eleitas para publicação;

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

6.1 Os representantes das entidades eleitas serão empossados juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito ou seu representante legal no dia 10 de fevereiro de 2015, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Aracruz/ES, conforme endereço supracitado.

6.2 As entidades da sociedade civil terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

6.3 Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
02 de março a 03 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Prazo para inscrição das entidades candidatas e eleitoras	Casa dos Conselhos
06 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Homologação das Entidades	Casa dos Conselhos
08 a 10 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Prazo para recursos	Casa dos Conselhos
14 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Eleição	Casa dos Conselhos
15 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Publicação dos Representantes Eleitos	Casa dos Conselhos
30 de abril de 2015	08:00 às 17:00 horas	Publicação da nomeação dos Conselheiros	Casa dos Conselhos
12 de maio de 2015	08:00 às 17:00 horas	Posse dos Conselheiros	Casa dos Conselhos

Aracruz/ES, 10 de fevereiro de 2015

Max Mauro Pagotto
 Presidente do CMDPI - Aracruz
 Decreto nº 25.634/13

RESUMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2015 - CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - PROCESSO Nº 16.125/2014

Publicação Nº 10338

RESUMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2015

Processo nº: 16.125/2014

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONVENIENTE: CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA

Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Conveniente com a finalidade da mesma realizar o pagamento de despesas de custeio para a manutenção da entidade, visando a melhoria da qualidade do atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme discriminado em seu Plano de Trabalho, acostado ao Processo Administrativo nº 16.125/2014, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, independente de transcrição.

Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2015.

Valor Total: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2015.

Aracruz/ES, 02 de março de 2015.

Naciane Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CONTRATO Nº 18/2015

Publicação Nº 10287

Errata: Na publicação do DOM-ES, edição do dia 23/01/2015, edição nº 184, página 10 –CONTRATO Nº 18/2015.

ONDE SE LÊ: Locatário e Locador

LEIA-SE: Contratante e Contratada.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 24/2015

Publicação Nº 10286

CONTRATO Nº 24/2015 PROCESSO Nº 30/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Lavanderia RMJ LTDA ME

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, higienização e teste de EPI's (jardineiras e máscaras).

Dotação: 002001.1712200402.007.33903 900000.20000000

Valor: R\$ 1.350,00 Vigência: até 31/12/2015

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PORTARIAS SAAE-ARA 039/2015 E 040/2015

Publicação Nº 10401

PORTARIA SAAE-ARA- 039/2015

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MARÇO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2013-2014**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Aloisio Moreira dos Santos	Fiscal	IV	H
Amarildo de Aquino Neves	Operador de ETAE	IV	E
Antônio da Conceição Martins	Operador de ETAE	IV	G
Celso Schultz da Silva	Operador de ETAE	IV	A
Derildo Sampaio Loureiro	Operador de Máquinas Pesadas	IV	F
Marinaldo dos Santos Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	B
Patrícia Moreira dos Santos Freitas	Assessor Técnico II	IV	CC
Ronald Barbosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	A
Wanderley Bastos	Técnico de Manutenção	VI	A

Art. 2º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MARÇO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
José Cláudio Felício Garuzzi	Artífice	III	B

Aracruz – ES, 27 de fevereiro de 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

PORTARIA SAAE-ARA- 040/2015

Dispõe sobre exoneração de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013; e de acordo com a Lei nº. 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **DANIEL SOUZA FEU**

do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Operacional, matrícula 278, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a partir de **04/03/2015**.

Aracruz-ES, 02 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 79/2015 COOPERATIVA TRANSPORTE DE CASTELO

Publicação Nº 10356

CONTRATO Nº. 792015

REF.: PROCESSO Nº 015485/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CASTELO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar para linhas municipais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 201 (duzentos e um) dias letivos), em conformidade com o itinerário em **Anexo 3**, referentes aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007005.1236800242.037	33903900000	150	Secretaria Municipal de Educação – Salário Educação
007006.1236800242.039	33903900000	156	Secretaria Municipal de Educação - PNAT
007008.1236800242.040	33903900000	189	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
007009.1236800242.041	33903900000	218	Secretaria Municipal de Educação - MDE

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato e R\$ 766.882,90 (Setecentos e sessenta e seis e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), sendo referentes aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 32:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 201 (duzentos e um) dias letivos), com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 80/2015 JARDEL GUIZARDI TIENGO ME

Publicação Nº 10358

CONTRATO Nº. 802015

REF.: PROCESSO Nº 015485/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ARDEL GUIZARDI TIENGO ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar para linhas municipais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 201 (duzentos e um) dias letivos), em conformidade com o itinerário em **Anexo 3**, referente ao lotes 8.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007005.1236800242.037	33903900000	150	Secretaria Municipal de Educação – Salário Educação
007006.1236800242.039	33903900000	156	Secretaria Municipal de Educação - PNAT
007008.1236800242.040	33903900000	189	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
007009.1236800242.041	33903900000	218	Secretaria Municipal de Educação - MDE

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato e R\$ 62.712,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e doze reais), sendo referente ao lote 8:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 201 (duzentos e um) dias letivos), com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO SEMSA Nº 10/2015 SOFT SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA ME

Publicação Nº 10341

CONTRATO Nº. Nº 10/2015 - SEMSA

REF.: PROCESSO Nº 015791/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: SOFT SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo Carro de curativos, Escada com 02 degraus, nebulizador portátil, lotes 2, 3 e 6, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 11/2015 VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Publicação Nº 10347

CONTRATO Nº. Nº 11/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015791/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo Eletrocardiógrafo, Otoscópio, Mesa Ginecológica, Foco Refletor e Detector Fetal, lotes 4, 7, 8, 11 e 12, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 12/2015 ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

Publicação Nº 10333

CONTRATO Nº. Nº 12/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015790/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de Autoclave horizontal 30 litros, Bomba de sucção de alta potência, Seladora, Fotopolimerizador, RX Coluna Móvel, aparelho de Profilaxia, Conjunto Odontológico, Mocho odontológico, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo nº 015790/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 3/2015 ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA ME

Publicação Nº 10328

CONTRATO Nº. Nº 3/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015793/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de Bebedouro/Purificado Refrigerador de água, tipo purificador de bancada/parede, Ventilador de teto, com 04 ou mais pá, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo 015793/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 4/2015 ELETROSOM LTDA EPP

Publicação Nº 10331

CONTRATO Nº. Nº 4/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015793/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ELETROSOM LTDA EPP.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de Geladeira/Refrigerador com capacidade mínima de 400 litros, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo 015793/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 8/2015 ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

Publicação Nº 10339

CONTRATO Nº. Nº 8/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015791/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo esfignomanômetro para obeso, adulto e infantil, oftalmoscópio autoclave horizontal de mesa, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.439,99 (Sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO SEMSA Nº 9/2015 K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Publicação Nº 10340

CONTRATO Nº. Nº 9/2015 - SEMSA**REF.: PROCESSO Nº 015791/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo balança Antropométrica para obesos, lote 9, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com término em 02 de março de 2015.

Castelo-ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 13.748

Publicação Nº 10325

DECRETO Nº 13.748, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**ALTERA DECRETO QUE NOMEIA COMISSÕES DE BENS IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA, DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, E DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Em razão do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal 3.525/2014, com esteio na alteração disposta na Lei Municipal 3.524/2014, ficam nomeadas as Comissões de Bens Imóveis e Infraestrutura, Avaliação e Leilão de Bens Móveis, e Inventário de Bens Móveis, com atribuições dispostas nos arts. 2º, 3º e 4º, respectivamente, da Lei Municipal 3.525/2014, compostas pelos servidores abaixo relacionados, sempre sob a presidência do primeiro indicado em cada Comissão:

COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA

1. THIAGO ALVES SOARES
2. ANTONIO ZARDO
3. GUILHERME XAVIER ROCHA
4. PETERSON GAZOLA TESSARO
5. MÔNICA BRUNELLI
6. ALDOMIRO CESCHIN VIEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS

1. LEANDRO LOUVEM FERNANDES
2. MAURÍCIO PASSABÃO
3. MARIA SANDRA VITTORAZZI ANDRIÃO
4. ODIMAR TESSARO
5. NÍCIA MOREIRA BARBOSA
6. CELINA SALVADOR

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

1. CRISTINA CÉLI SCOLFORO
2. GEORGINA DE OLIVEIRA NALLI
3. FRED CREVELLARI
4. BRUNO PERES ALTOÉ

Art. 2º Em face do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 3.525/2014, as Comissões em pauta terão caráter permanente; os estímulos terão fulcro no art. 5º da mesma Lei.

Art. 3º As Comissões serão diretamente subordinadas à Secretaria de Administração e deverão apresentar à mesma, mensalmente, relatório contendo as ações executivas.

Art. 4º Mesmo em razão da natureza extraordinária dos serviços destas Comissões, todos os atos e condutas dos componentes estarão diretamente sob a égide da Lei Municipal 1.440/1992.

Art. 5º As solicitações e comunicações que se fizerem necessárias pelas Comissões se darão por meio de Ofício diretamente enviado pela presidência, com corroboros de, pelo menos, um membro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.749

Publicação Nº 10355

DECRETO Nº 13.749, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**CONCEDE LICENÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 71 da lei 1.052/87 e, considerando o que consta no processo nº 176/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, a Srª **DIOMAR MOISES DA SILVA LIMA** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através do Decreto nº 7.468 de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **com vencimentos** pelo período de 06 (seis) meses.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal****LEI 3.539**

Publicação Nº 10342

LEI Nº 3.539, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão hídrica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:**CAPÍTULO I****Da Constituição, Denominação, Duração, Sede, Foro e Área de Atuação**

Art. 1º O Comitê de Gestão Hídrica Municipal é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGRH com atuação em todo o território do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II**Das Finalidades**

Art. 2º São finalidades do Comitê de Gestão Hídrica Municipal:

I - adotar a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de

planejamento e gerenciamento;

II - conceber e propor estudos, programas de obras e serviços de interesse coletivo, definindo prioridades e medidas preventivas de riscos ambientais sociais e financeiros, com vistas a finalidade de manutenção, preservação e desenvolvimento dos recursos hídricos do Município;

III - definir instrumental de ação que assegure gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos, buscando sintonia entre quantidade e qualidade na respectiva área de ação;

IV - buscar sempre a compatibilização entre gestão dos recursos hídricos / desenvolvimento regional e preservação do meio ambiente;

V - assegurar o uso múltiplo das águas de superfície e subterrâneas com prioridade para o abastecimento humano, animal e agrícola;

VI - promover a integração de ações preventivas, e de defesa, contra acidentes hidrológicos que causem riscos à segurança e saúde públicas da população da bacia;

VII - assegurar a proteção dos recursos hídricos contra obras e intervenções que venham comprometer o seu uso múltiplo no presente e no futuro;

VIII - estimular o desenvolvimento e a transferência de tecnologias com vistas à preservação dos recursos hídricos em sua área de abrangência;

IX - estudar e propor alternativas de desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III**Das Atribuições**

Art. 3º São atribuições do Comitê de Gestão Hídrica Municipal:

I - apreciar e votar o regimento interno do respectivo Comitê;

II - apreciar e votar o plano de bacia hidrográficas dos quais o Município faz parte a respectivo para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III - apreciar e votar programas de ações imediatas quando ocorrerem situações críticas, submetendo-os às autoridades superiores competentes para sua homologação;

IV - apreciar e votar o relatório semestral da situação dos recursos hídricos do Município;

V - apreciar e votar as propostas dos programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;

VI - apreciar e votar o plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos do Município, e fazer recomendações no tocante ao enquadramento dos corpos d'água em classe de uso preponderante;

VII - promover os entendimentos e relações de cooperação entre os usuários de recursos hídricos exercendo, quando necessário, funções de arbitramento e conciliação dos casos de conflito de interesses, enquanto instância administrativa;

VIII - promover a divulgação e debates na região dos programas de serviços e obras a serem realizadas no interesse da comunidade, definindo metas, benefícios e custos, e riscos sociais, ambientais e financeiros;

IX - subsidiar a elaboração do relatório trimestral sobre a situação dos recursos hídricos;

X - acompanhar e avaliar os resultados decorrentes das ações e programas governamentais relativos à utilização, aproveitamento, proteção, recuperação, melhoria da qualidade e aumento da disponibilidade dos recursos hídricos;

XI - promover a conscientização da comunidade sobre as normas técnicas de uso adequado dos recursos hídricos e de postura

cívica que possam desencadear impactos sistêmicos degradantes dos mananciais;

XII - estimular a formação de associações de usuários e instalações de consórcios como entidades auxiliares no gerenciamento dos recursos hídricos;

XIII - prestar aos órgãos integrantes do SIRGRH/PE todas as informações solicitadas sobre a situação dos recursos hídricos da região, bem como comunicar a existência de infrações, falhas ou desvios de execução nos projetos locais, requerendo as medidas de urgência necessárias à correção ou normalidade dos problemas;

XIV – propor às autoridades Municipais, Estaduais e Federais a isenção de cobrança da outorga para os abastecimentos simplificados de pequenas localidades e para o processo produtivo dos minifundiários e ações de produção comunitária.

CAPÍTULO IV **Da Composição**

Art. 4º O Comitê de Gestão Hídrica Municipal terá a seguinte composição:

I – Três servidores públicos do Estado, lotados no IDAF e INCA-PER;

II - Três servidores públicos do Poder Executivo Municipal, sendo um necessariamente lotado na Defesa Civil, um da Secretaria Municipal de Agricultura e um da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Um membro da Comissão de Defesa da Mulher, da Criança, do Idoso, do Deficiente Físico, do Consumidor, do Meio Ambiente e Assistência Social da Câmara Municipal de Castelo;

IV – Dois representantes da Sociedade civil, sendo um necessariamente indicado pela SAVAC – Sociedade dos Amigos do Vale do rio Castelo;

V – Um representante da concessionária do serviço público de tratamento de água e efluentes do Município.

VI – Um membro da Cooperativa Agrária Mista de Castelo – CACAL;

VII – Um membro do Sindicato Rural de Castelo;

VII – Um membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo.

Art. 5º O Comitê de gestão hídrica Municipal será dirigido por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente eleitos por maioria absoluta de seus membros para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo único. O Comitê contará com um Secretário, membro do Comitê, eleito pelos seus membros, com mandato coincidente com o da presidência, cabendo uma reeleição.

CAPÍTULO V **Da Organização e Administração**

Art. 6º O Comitê de Gestão Hídrica Municipal terá direção colegiada que deliberará em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme o caso.

§ 1º. A duração do mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º. Ocorrendo a vacância dos cargos de Presidente e Vice -Presidente, o colegiado reunir-se-á no prazo de 30 (trinta) dias para

eleger o(os) substituto(os), para complementar o mandato em curso.

§ 3º. As deliberações das sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, vinculam a todos, ainda que discordantes ou ausentes.

§ 4º. As sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas em 1ª convocação com dois terços dos membros presentes; em 2ª convocação com maioria simples, e em 3ª e última convocação com um terço dos seus integrantes, observado o intervalo de meia hora entre cada convocação.

§ 5º. As deliberações serão sempre tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de reforma de regimento interno, quando será obrigatória a presença de dois terços dos votos dos membros presentes do Comitê.

§ 6º. O Comitê de Gestão Hídrica Municipal reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

§ 7º. Em caso de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade por questões relacionadas a situação hídrica em geral, as reuniões descritas no parágrafo anterior deverão ser quinzenais, com produção de relatórios às autoridades competentes de maneira mensal.

§ 8º. As sessões extraordinárias realizar-se-ão sempre que se fizer necessário para deliberar sobre matérias específicas.

§ 9º. O edital de convocação indicará expressamente a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada a sessão plenária, ordinária ou extraordinária, dispensada esta formalidade quando se tratar da situação descrita no §7º.

§ 10. A convocação para as sessões extraordinárias será feita pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros do Comitê.

§ 11. As convocações para as sessões do Comitê de gestão Hídrica Municipal serão feitas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de sessões ordinárias, e de 10 (dez) dias para as sessões extraordinárias.

§ 12. Os editais de convocação deverão ser encaminhados aos membros do Comitê, podendo ser usado qualquer meio idôneo, inclusive eletrônico.

§ 13. As sessões plenárias, ordinárias e/ou extraordinárias, serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas e assinadas pela Secretaria Executiva e demais membros presentes, pois serão apresentadas e submetidas à aprovação na próxima sessão plenária.

§ 14. As sessões serão abertas ao público com direito a voz.

CAPÍTULO VI

Da Presidência, Vice - Presidência, Secretaria Executiva e Plenária

Art. 7º São atribuições do Presidente:

I - representar o Comitê em juízo ou fora dele;

II - exercer o voto de qualidade em caso de empate;

III - resolver as questões de ordem nas sessões plenárias;

IV - estabelecer a ordem do dia, bem como determinar a execução das deliberações do Comitê;

V - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Comitê, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada, ficando o conceito de caráter de urgência definido na legislação;

VI - convocar sessões extraordinárias do plenário;

VII - manter o Comitê informado das discussões que ocorrem no CRH.

Art. 8º. São atribuições do Vice -Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - participar das sessões ordinárias e extraordinárias com direito a voz e voto;
- III - propor, apresentar e defender matérias de interesse do colegiado;
- IV - coordenar e assessorar sessões técnicas, grupos de trabalho e estudos;
- V - outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário.

Art. 9º São atribuições da Secretaria:

- I - elaborar o Plano Anual de Trabalho do Comitê definindo objetivos, metas e diretrizes administrativas;
- II - articular a sociedade civil da área com vistas ao seu engajamento numa política geral de recursos hídricos do Município;
- III - articular meios materiais e humanos para viabilizar as decisões do colegiado de representantes;
- IV - definir e estabelecer normas e procedimentos operacionais de funcionamento do Comitê;
- V - proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar e assessorar as sessões do Comitê;
- VI - elaborar proposta orçamentária com vistas à implementação do Plano Anual de Trabalho do Comitê;
- VII - operacionalizar a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de interesses afins;
- VIII - organizar a realização de audiências públicas;
- IX - organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo Plenário;
- X - publicar no Órgão de imprensa Oficial do Município as decisões do Comitê;
- XI - cumprir e fazer cumprir este estatuto e as legislações federal e estadual pertinente aos recursos hídricos.

Art.10 São atribuições do colegiado, quando reunido em sessão:

- I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Comitê;
- II - apresentar propostas e sugerir matérias para a apreciação do Comitê;
- III - pedir vista de documentos;
- IV - solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 30% (trinta por cento) dos membros do Comitê;
- V - a inclusão de matéria na ordem do dia, até mesmo para sessões subsequentes, bem como prioridade de assuntos das matérias constantes;
- VI - requerer votação nominal que será encaminhada de acordo com a decisão da Sessão;
- VII - constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;
- VIII - propor convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades, públicas e/ou privadas, para participar de sessões específicas para trazer subsídios às deliberações do Comitê, com direito a voz, obedecidas as condições previstas neste Estatuto;
- IX - propor a criação de comissões específicas, subcomitês e câmaras técnicas;
- X - votar e ser votado para os cargos previstos neste Estatuto;

e votar o plano de ação anual, a prestação de contas, o relatório anual do Comitê e a proposta orçamentária do ano seguinte.

XII - constituir comissões técnicas e grupos de trabalho com vistas ao estudo e ao encaminhamento de matérias de interesse da Política de Recursos Hídricos da Bacia;

Parágrafo único. Os membros do Comitê não serão remunerados sendo, porém, o trabalho desenvolvido no Comitê considerado como serviço público relevante.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo plenário do colegiado, nos limites da legislação vigente.

Art. 12. A Secretaria Executiva deverá elaborar e submeter ao Plenário o Regimento Interno do Comitê, que tratará das questões, atribuições e funções específicas não previstas nesta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente no Diário Oficial.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo, ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.540

Publicação Nº 10343

LEI Nº 3.540, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para repasse de recursos financeiros à ASSEC - Associação de Segurança Pública de Castelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para repasse de recursos financeiros à Associação de Segurança Pública de Castelo – ASSEC, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 002 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

002001.0424400022.002 Repasse de Recursos à Associação de Segurança Pública de Castelo - ASSEC

Elemento de Despesas: 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: 002 – Cultura

008002.1339200312.073 Realização de Eventos Culturais no Município

Elemento de Despesas: 33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios

Ficha 244 R\$ 10.000,00

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: 002 – Cultura

008002.1339200312.073 Realização de Eventos Culturais no Município

Elemento de Despesas: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios

Ficha 245 R\$ 5.000,00

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes

009001.2712200321.041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esportes

Elemento de Despesas: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios

Ficha 281 R\$10.000,00

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781100322.081 Repasse de Recursos Financeiros a Clubes e Entidades Desportivas

Elemento de Despesas: 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios

Ficha 282 R\$ 2.500,00

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781100322.081 Repasse de Recursos Financeiros a Clubes e Entidades Desportivas
Elemento de Despesas: 33504300000 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 283 R\$ 2.500,00

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200012.148 Manutenção das Operações da Secretaria de Esportes
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 287 R\$ 20.000,00

Órgão: 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

010004.1648200352.191 Execução de Ações Voltadas para a Habitação de Interesse Social (Próprio)
Elemento de Despesas: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 496 R\$ 10.000,00

Órgão: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

011001.2060800452.223 Inscrição dos Produtores no Programa “Pecuária Forte”
Elemento de Despesas: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 509 R\$ 1.000,00

Órgão: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

011001.2012200431.054 Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 546 R\$ 12.000,00

Órgão: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

011001.2060800452.223 Inscrição dos Produtores no Programa “Pecuária Forte”
Elemento de Despesas: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Próprios
Ficha 549 R\$ 7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 001/2015

Publicação Nº 10336

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a execução de reforma da EMEIEF Reinaldo Fim, localizada na Comunidade Limoeiro, s/n, Zona Rural, neste Município de Castelo – ES, conforme projetos, planilhas e Memorial Descritivo apresentadas. - Após aberto os envelopes e analisados os documentos pela Comissão de Licitação constatou-se que: a empresa Mundo Novo Construtora e Serviços Ltda não apresentou acervo técnico compatível com o objeto solicitado, **ficando assim inabilitada**; Com referência ao documento habilitatório das empresas restantes, a comissão e o engenheiro, após sua análise, constataram que todas as empresas possuem documentação compatível com o objeto licitado. Será aberto prazo de cinco dias, a partir da publicação, para apresentação de recursos.

Castelo-ES, 27/02/2015.

Felipe Siqueira Pires
Presidente da CPL**RESULTADO DE LICITAÇÃO 014 15**

Publicação Nº 10322

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 014/15

- APARECIDA GOMES FONTES ME no lote 1 no valor total de R\$ 34.909,80 (trinta e quatro mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 011 15**

Publicação Nº 10321

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 011/15

- GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 18.055,00 (dezoito mil cinqüenta e cinco reais).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 016 15**

Publicação Nº 10323

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 016/15

- COLOR CÉU CÓPIAS E PAPELARIA LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 017 15**

Publicação Nº 10324

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 017/15

- ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 6.190,40 (seis mil cento e noventa reais e quarenta centavos),

- J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME no lote 3 no valor total de R\$ 3.027,70 (três mil vinte e sete reais e setenta centavos)

- M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME nos lotes 2 e 4 no valor total de R\$ 7.032,80 (sete mil trinta e dois reais e oitenta centavos).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 018 15**

Publicação Nº 10327

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 018/15

- OZIRIO BONATO FILHO - ME no lote 1 no valor total de R\$ 28.739,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 019 15

Publicação Nº 10329

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 019/15

- SALVADOR MATERIAL HIDRÁULICO LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 39.297,90 (trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Castelo-ES, 02/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.106/2015

Publicação Nº 10365

DECRETO Nº 18.106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 .**Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 176/2015-A, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 145 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 41 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.110/2015

Publicação Nº 10366

DECRETO Nº 18.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 .**Constitui Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na cláusula quinta, inciso I, alínea "g", do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria nº 001/2014, que tem por objeto a prestação de serviço do Programa de Saúde da Família em Unidade/Estabelecimento de Saúde Municipal, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, composta pelos representantes:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Andressa Morelato Citeli

Larissa Barbosa Carneiro

- Representante da ORDESC- Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania:

Flávia Scárdua

- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Micheline dos Santos Sobrinho Ramos

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 17.733, de 01 de outubro de 2014.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.161/2015

Publicação Nº 10361

LEI Nº 6.161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 .**Autoriza pagamento de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo aos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, no exercício de atividades de combate a endemias, em especial da dengue, com os recursos provenientes do repasse da parcela única prevista na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério do Estado da Saúde.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata este artigo será em parcela única no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) dele deduzidos os encargos legais pertinentes, e se refere ao exercício de 2014.

Artigo 2º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.162/2015

Publicação Nº 10362

LEI Nº 6.162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 .**Estabelece o procedimento para apuração e inscrição na dívida ativa de valores devidos ao SANEAR insere dispositivos a Lei nº 6.050, de 31 de dezembro de 2013 .**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A apuração de todo e qualquer valor devido ao SANEAR, como decorrência das atividades de Saneamento Básico, previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 será regida pela presente Lei.

Artigo 2º - Constatado o inadimplemento dos valores devidos ao SANEAR por prazo superior à 06 (seis) meses proceder-se à atuação de processo administrativo para inscrição em dívida ativa, independentemente da suspensão dos serviços prestados.

Artigo 3º - O processo administrativo será atuado, mediante termo próprio, e instruído pelo setor competente do SANEAR, conforme dispuser seu regimento interno.

§ 1º - Constitui documento obrigatório do processo administrativo relatório com débitos atrasados.

§ 2º - Os débitos serão corrigidos monetariamente pelo índice de correção do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e de juros legais, a partir do vencimento.

Artigo 4º - Atuado o processo, será expedida notificação, mediante aviso de recebimento ou notificação pessoal, para que o devedor pague a quantia no prazo de 30 (trinta) dias ou apresente impugnação devidamente fundamentada.

§ 1º - É parte legítima para apresentar a impugnação a pessoa física ou jurídica que constar como titular da ligação junto ao SANEAR ou quem o houver sucedido na propriedade do imóvel;

§ 2º - Se o recurso for apresentado por pessoa que seja responsável pela ligação e que não estiver cadastrada nessa qualidade, será providenciada atualização dos sistemas de informações do SANEAR, após apresentação dos documentos exigidos em regulamento próprio;

§ 3º - O notificado poderá ser representado por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento da impugnação.

§ 4º - A impugnação será apresentada de forma legível, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;
- b) número da ligação junto ao SANEAR;
- c) número do processo administrativo;
- d) número da notificação;
- e) exposição de fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) data e assinatura do requerente ou do representante legal.

§ 5º - A impugnação será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, no caso das pessoas jurídicas, cópia dos atos constitutivos e do documento que comprove a autorização do requerente para representá-la;
- b) Procuração, quando for o caso.

§ 6º - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo será computado a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação;

§ 7º - Retornando a notificação sem a ciência do notificado, por impossibilidade de entrega ao destinatário, será o devedor notificado por edital, a ser publicado no veículo de publicações oficiais deste município, iniciando-se no dia seguinte o prazo para apresentação de impugnação.

§ 8º - A impugnação que não obedecer ao disposto no §4º deste artigo será liminarmente rejeitada.

§ 9º - Ausente qualquer dos documentos previstos no §5º será o devedor notificado para regularizar a impugnação dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar de sua impugnação.

§ 10 - Não comparecendo o devedor para apresentar impugnação, será este considerado revel, não sendo comunicado dos demais atos do processo administrativo.

Artigo 5º - Apresentada a impugnação ou escoado o prazo legal sem esta, será o processo remetido para o órgão competente, que opinará, de forma motivada, pela manutenção ou não do débito e remeterá o processo ao Diretor Administrativo e Financeiro do SANEAR, com parecer, para decisão final.

§ 1º - Não havendo impugnação ou sendo esta rejeitada serão os débitos inscritos em dívida ativa.

§ 2º - Havendo inscrição em dívida ativa, o processo administrativo será remetido à Procuradoria do SANEAR, para protesto ou execução judicial.

§ 3º - Acolhida a impugnação, no total ou em parte, serão os débitos cancelados, procedendo-se à baixa no sistema ou à correção do valor devido.

Artigo 6º - Aplica-se a Lei municipal nº 6.050, de 31 de dezembro de 2013, aos débitos inscritos na dívida ativa do SANEAR.

Artigo 7º - O art. 4º da Lei municipal nº 6.050, de 31 de dezembro de 2013, fica acrescentado das seguintes disposições:

§ 3º - *Incumbe ao Diretor do SANEAR, estabelecer, mediante Portaria, a ser publicada no diário oficial deste município, o valor mínimo para cobranças judiciais e protestos no âmbito da autarquia.*

Artigo 8º - Para os casos omissos não previstos nesta lei aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei nº 2.805/77 – Código Tributário Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.163/2015

Publicação Nº 10363

LEI Nº 6.163, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 .

Dá nome ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI, localizado no Bairro José de Anchieta, neste Município :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – "ODIRLENI FERNANDES BELIQUE"**, o CREAS/PAEFI localizado na Rua Virgílio Balarini, s/n, bairro Padre José de Anchieta, no Loteamento Américo Ferrari, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.164/2015

Publicação Nº 10364

LEI Nº 6.164, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 .

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 04 de agosto de 2011 e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído § 3º ao art. 26 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 o qual vigorara com a seguinte redação:

Artigo 26 – (...)

§ 3º - Poderá, a critério e conveniência do Presidente da Câmara Municipal de Colatina, ser designado uma Comissão para os fins do art. 27, inciso I da presente norma e uma Comissão para os fins do art. 27, inciso II da presente norma.

Artigo 2º - O art. 29 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29 – A Comissão de Desempenho Funcional, para os fins do inciso II do artigo 27 desta Lei, realizará a avaliação dos servidores em estágio probatório semestralmente, sendo a avaliação do primeiro semestre, até o último dia útil de junho de cada ano, e a avaliação do segundo semestre, até o último dia útil de dezembro, sendo suas demais normas de organização e funcionamento regulamentadas em Portaria a ser baixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Colatina – Dotação Específica de Pessoal e serão suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor de sua publicação, retroagindo os efeitos apenas em relação art. 1º do presente instrumento legal a data de 30 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

ANEXO I**Quadro da Relação Nominal, quantidade e vencimentos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Colatina**

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GABINETE DO PRESIDENTE ASSESSORIA LEGISLATIVA	Diretor Geral	01	R\$ 3.138,41
	Assessor Jurídico	02	R\$ 3.104,36
	Coordenador de Controle Interno	01	R\$ 2.300,00
	Assessor de Imprensa	01	R\$ 2.262,37
	Ass. Administrativo Especial	01	R\$ 1.384,50
	Assessor Administrativo	03	R\$ 1.118,25
	Assessor Técnico	02	R\$ 1.118,25
	Assessor Legislativo	03	R\$ 1.177,54
	SUB-TOTAL	14	
	Chefe de Gabinete	15	R\$ 2.573,30
	Secretário de Gabinete	15	R\$ 2.051,31
	Assessor Parlamentar	30	R\$ 1.018,68
	TOTAL	74	

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TÍTULO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe dos Serviços Licitatórios	01	R\$ 1.038,86
Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa	01	R\$ 1.038,86
Chefe dos Serviços de Tesouraria	01	R\$ 1.038,86
Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almojarifado	01	R\$ 975,46

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

Publicação Nº 10395

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

INICIADO PROTOCOLO Nº. 125/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa WALACE MERLO MEI, para prestar serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2015, no valor total anual de R\$ 4.138,00 (quatro mil, cento e trinta e oito reais), para a contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 02/03/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2015

Publicação Nº 10396

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 006/2015

Proc. nº 125/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina /ES

Contatada: Wallace Merlo MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Colatina/ES.

Valor total anual R\$ 4.138,00 (quatro mil, cento e trinta e oito reais).

Recursos: As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária: 0101.0103100292.001 – manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 10.

Período: 02 de março a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 02/03/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Domingos Martins**PREFEITURA****ABANDONO DE EMPREGO**

Publicação Nº 10391

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, situada a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr Luiz Carlos Prezoti Rocha, solicita o comparecimento da servidora **ALINE SANTOS MARIANO**, ocupante do cargo Agente de Serviços Públicos – Gari, matrícula 0004807, no prazo de 01 (um) dia a contar da data desta segunda publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em exoneração do cargo efetivo por Abandono de Emprego, conforme o art. 184, Inc. II e art. 185 da Lei Complementar nº 4/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins e art. 482, alínea "i", da CLT.

Domingos Martins – ES, 03 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 10389

ATO Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Institui o Cronograma das Sessões Legislativas Ordinárias do ano de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo Único deste Ato, o cronograma das sessões legislativas ordinárias do período de março a dezembro de 2015.

Parágrafo único. As sessões ordinárias do mês de fevereiro de 2015, foram realizadas na forma do Ato nº 9, de 2 de fevereiro de 2015

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ANEXO

Cronograma das Sessões Ordinárias da CMDM em 2015		
Mês	Dias	Horário
Março	10 (terça-feira) e 24 (terça-feira)	19 horas
Abril	14 (terça-feira) e 28 (terça-feira)	19 horas
Mai	12 (terça-feira) e 26 (terça-feira)	19 horas
Junho	16 (terça-feira) e 30 (terça-feira)	19 horas
Julho	14 (terça-feira) e 28 (terça-feira)	19 horas
Agosto	4 (terça-feira) e 25 (terça-feira)	19 horas
Setembro	15 (terça-feira) e 29 (terça-feira)	19 horas
Outubro	6 (terça-feira) e 20 (terça-feira)	19 horas
Novembro	10 (terça-feira) e 24 (terça-feira)	19 horas
Dezembro	1 (terça-feira) e 8 (terça-feira)	19 horas

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicação Nº 10372

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa servidor responsável pela apresentação dos slides nas Sessões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, e objetivando um controle eficiente e eficaz, *resolve*:

Art. 1º. Designar sem vencimentos para a função, o servidor Denílson da Silva da Costa, portador da matrícula nº 626, como responsável pela apresentação dos slides referentes às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 202, de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING

Presidente

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicação Nº 10375

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza participação da servidora Beatriz Meyer Miertschink em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Beatriz Meyer Miertschink a participar do curso "Novas Prestações de Contas Anuais", promovido pela FEST, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março de 2015, no

auditório "Espaço Portomare", localizado na Avenida Dante Michelini, nº 991, Jardim da Penha – Praia de Camburi, Vitória/ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta da dotação orçamentária 0010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 14.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicação Nº 10376

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias ao servidor Jonas Claudio Simões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonas Claudio Simões, detentor do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Gabinetes, matrícula nº 504, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 2 de março de 2015, suspensas pela portaria nº 48/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10377

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 2 de março de 2015, Edson Guzzo de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação, referência CCL-5, matrícula nº 638, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10378

PORTARIA Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Exonera e Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 2 de março de 2015, a servidora efetiva Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Legislativo, referência CCL-5, e nomeada, a partir de 3 de março de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Parlamentar, referência CCL-4, matrícula nº 371, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10381

PORTARIA Nº 79, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve:*

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de março de 2015, Nara Lucia Ribeiro Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Legislativos, referência CCL-6, matrícula nº 639, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 80, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10382

PORTARIA Nº 80, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Exonera e Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 2 de março de 2015, a servidora Ana Clara Merscher, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços de Cerimonial, referência CCL-6, e nomeada, a partir de 3 de março de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquivo, referência CCL-4, matrícula nº 460, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10385

PORTARIA Nº 81, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de março de 2015, Elida Rosana Helmer Hoffmann, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Adjunto, referência CCL-6, matrícula nº 640, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

PORTARIA Nº 82, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 10386

PORTARIA Nº 82, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para compor equipe de trabalho em Sessões da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Elma da Penha Hortolani, Luciene Regina Trarbach Krohling, Ana Clara Merscher, Monique Lima, Evania Schwambach, Luzinete Capelini Welff, Scheila Maria Ramos, Denílson da Silva da Costa, Diana Effgen Waiandt, Jorge Moysés Monteiro e Thamires Suéli do Nascimento Rasseli para comporem a equipe de trabalho em dias de Sessões da Câmara Municipal de Domingos Martins.

§1º Os servidores designados na forma deste artigo terão direito a 1 (um) dia de folga para cada dia de trabalho nos eventos que forem realizados fora do horário normal de expediente.

§2º Os servidores designados na forma do art. 1º não terão direito a recebimento de pagamento por serviço extraordinário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 65, de 5 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 07/2015

Publicação Nº 10320

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 07/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA EFETIVA MARIA BERNADETE EFFGEM KOEHLER.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 120/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARIA BERNADETE EFFGEM KOELHER**, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe E, Padrão XI, matrícula nº 000033, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02 de março de 2015**, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 71 da Lei Complementar nº. 4/2007)	R\$ 1.754,75	R\$ 21.057,00
Gratificação de Nível Superior – 7% (Art. 98, I, da Lei Complementar nº. 4/2007)	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
Adicional de Tempo de Serviço – 20% (Art. 99 da Lei Complementar nº 7/2007)	R\$ 350,95	R\$ 4.211,40
Total	R\$ 2.228,53	R\$ 26.742,36

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 28 de fevereiro de 2015.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
024/2015**

Publicação Nº 10348

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
024/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **09:00 horas dia 13/03/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA, conforme autorização no processo nº 4326/2014 de 07/11/2014. Repetição do Pregão nº 017/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
025/2015**

Publicação Nº 10350

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
025/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 13/03/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, para atender a equipe de profissionais que atuam no interior: medico, técnico de enfermagem, dentista, auxiliar de saúde bucal e motorista (Equipe da Unidade de Saúde da Família), a pedido da SEMSA. Proc. 4698/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
026/2015**

Publicação Nº 10351

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
026/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 09 horas dia 16/03/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, para atender a equipe de profissionais que atuam no interior: medico, técnico de enfermagem, dentista, auxiliar de saúde bucal e motorista (Equipe da Unidade de Saúde da Família), a pedido da SEMSA. Proc. 4698/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
027/2015**

Publicação Nº 10352

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
027/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 16/03/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de materiais esportivos, para atender a SEMTECLA, durante o exercício de 2015. Proc. 4293/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
028/2015**

Publicação Nº 10353

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
028/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 09 horas dia 17/03/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição permanentes (materiais de informática), para atender as Escolas do Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação. Proc. 286/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
029/2015**

Publicação Nº 10354

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
029/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 17/03/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de fibra alimentar, conforme requerimento nº 3522/2014, a pedido da SEMSA. Proc. 187/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI N.º 005/2015**

Publicação Nº 10399

PORTARIA CMI N.º 005/2015

Dispõe sobre a incorporação de vantagem pessoal ao cargo de Oficial Técnico Contador, ocupado por servidora que denomina, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 256/2013;

Considerando que a servidora Maria Lúcia Reali Recla, comprovou, através do Processo Administrativo n.º 230/2014, que no cargo de Contadora que anteriormente ocupava junto à Prefeitura Municipal de Ibirapu, percebia vantagem pessoal denominada anuênio, conforme certidão anexada aos referidos autos;

Considerando as manifestações existentes nos autos do processo n.º 256/2013, no sentido de que a vantagem denominada "anuênio" é vantagem pessoal que acompanha o servidor durante toda a sua vida funcional, ou seja, durante todo o tempo em que estiver vinculado ao serviço público, ainda que venha a ocupar cargo diverso na esfera administrativa municipal, como ocorre no caso;

Considerando que a manutenção das vantagens pessoais da servidora em questão, especificamente no que concerne aos anuênios incorporados a seus vencimentos quando do exercício do cargo de Contador junto ao Poder Executivo do Município de Ibirapu, é medida que se impõe, posto que se constitui em direito adquirido da servidora;

Considerando todos os elementos contidos nos pareceres da área jurídica e da controladoria existentes nos autos do processo administrativo n.º 256/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria da Câmara que proceda, na ficha funcional e financeira da servidora efetiva **Maria Lúcia Reali Recla**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador da Câmara Municipal de Ibirapu, o registro da incorporação neste cargo da vantagem pessoal denominada "anuênio", no percentual de 7% (sete por cento) incidente sobre o seu vencimento-base, correspondente ao percentual que recebia em razão do exercício do cargo de Contador junto ao Poder Executivo Municipal, tudo nos termos do processo administrativo retro mencionado.

Art. 2º. Determinar, igualmente, à Secretaria da Câmara que proceda o registro na ficha funcional da referida servidora, do tempo de serviço prestado pela mesma junto ao Poder Executivo Municipal, para os fins legais.

Art. 3º - Proceda o setor competente o correspondente cálculo e respectivo pagamento dos valores devidos relativamente a tal vantagem, de forma retroativa à data de sua posse, por ser este direito adquirido da referida servidora, conforme reconhecido nos autos do processo administrativo mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 10 de fevereiro de 2015.

ROSILÉIA COMETTI BIZERRA
Assistente Técnico Administrativo

Marechal Floriano**PREFEITURA****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**
Publicação Nº 10357**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O Município de Marechal Floriano/ES, através da Comissão permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da TP Nº 002/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplanagem no bairro Santa Rita em Marechal Floriano.

EMPRESA VENCEDORA: LIDA TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 276.663,96 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Marechal Floriano/ES, 02 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO AGENTES COMUNITÁRIOS Nº 01/2015

Publicação Nº 10387

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de Divulgação do Local e Horário das Provas do Processo Seletivo para Contratação de Agente Comunitário de Saúde em decorrência de vacância de vagas e Suplência na Área da Saúde:**

1. O processo seletivo para Contratação de Agente Comunitário de Saúde será realizado no dia **12/03/15, quinta-feira**, no local designado abaixo.

1.1. Os candidatos realizarão a prova no Auditório da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias S/N, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte /ES, CEP: 29745-000.

2. As provas serão aplicadas de **13h às 16h**.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente, **do comprovante de inscrição e do documento de identificação original**.

3.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou com fotos tão antigas que não permitam reconhecer o candidato.

4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 3.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, sob pena de eliminação.

7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. O candidato somente poderá sair das dependências do local de aplicação das provas depois de decorrida **01 (uma) hora do início da prova**.

10. O candidato somente será autorizado a levar consigo o caderno de provas depois de decorridas **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do seu início**.

11. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas, devendo ser observadas as seguintes orientações:

11.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto pelo nome do candidato e pelo número do documento, e na parte inferior o candidato deverá assinar o Cartão de Respostas.

12. Não haverá em hipótese alguma substituição do Cartão de Respostas.

13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas.

São Domingos do Norte, 02 de Março de 2015.

Rosimary da Penha Gasparoni Comper
Secretária Municipal de Saúde

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 98/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 10444

DECRETO Nº 98, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 909/2015, de 06/02/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 45 (quarenta e cinco) horas semanais, a carga-horária da servidora MICHELY CASSANI JULIATTI, Matrícula 4246, Professor B MAPB - Inglês, Nível II, Referência "1", em virtude de assumir 20 (vinte) horas, para atender as necessidades administrativas, na EMEIF "Bem viver", no período de 02/02/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 100/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 10446

DECRETO Nº 100, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1002/2015, de 10/02/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora ROSIANY MARIA MORAO GONÇALVES, Matrícula 4009, Professor A MAPA, Nível II, Referência "2", em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno vespertino, na EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 94/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 10440

DECRETO Nº 94, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor VALDECIR PINTO CEZAR, Matrícula 4332, Vice-Prefeito, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de março 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

DECRETO Nº 95/2015 - EXONERA SERVIDOR
Publicação Nº 10441

DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor NIVALDO COMETTI, Matrícula 2923, Professor B MAPB – Educação Física, Nível II, Referência "4", do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de março 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

DECRETO Nº 99/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
Publicação Nº 10445

DECRETO Nº 99, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1002/2015, de 10/02/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta)

horas semanais, a carga-horária da servidora IDIANA ORIGE XIMENES DE SOUZA, Matrícula 169, Professor A MAPA, Nível II, Referência "10", em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno vespertino, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", no período de 10/02/2015 a 12/02/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 96/2015 - NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 10442

DECRETO Nº 96, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor NIVALDO COMETTI, Matrícula 2923, Professor B MAPB – Educação Física, Nível II, Referência "4", para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

DECRETO Nº 97/2015 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 10443

DECRETO Nº 97, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SANDRO VAGNO BASTO, Matrícula 2933, Professor B MAPB – Matemática, Nível II, Referência "4", para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Publicação Nº 10433

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: ERNESTO SCHIMIDT E CIA LTDA**

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 33.520,00

Foram registrados os preços de 04 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Publicação Nº 10434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: SERGIO BENINCÁ – MEE**

OBJETO: Para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00

Foram registrados os preços de 01 produto no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Publicação Nº 10435

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 71.770,00

Foram registrados os preços de 03 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Publicação Nº 10436

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: BETTIN & BOA LTDA**

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 139.552,00

Foram registrados os preços de 05 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Publicação Nº 10437

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: REAL NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 29.493,00

Foram registrados os preços de 10 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Publicação Nº 10438

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 79.687,00

Foram registrados os preços de 08 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha

– ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Publicação Nº 10439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL LIDER LTDA

OBJETO: para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa de Alimentação Nacional Escolar desta Prefeitura Municipal, durante o período 12(doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 223.350,00

Foram registrados os preços de 05 produtos no presente registro de preços, as especificações referentes constam no processo n.º008153/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2015 - SUSPENDE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 10349

PORTARIA Nº 162/2015

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- SUSPENDER, o Adicional de Insalubridade da servidora ELISANGELA EMILIANO PELEGRINI, Matrícula 3112, Agente Comunitário de Saúde, Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2015, devido à mesma não estar exercendo suas atividades em áreas insalubres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 163/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 10447

PORTARIA Nº 163/2015

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor NIVALDO COMETTI, Matrícula 2923, Professor B MAPB – Educação Física, Nível II, Referência "4" referente ao período de 16/06/2013 a 15/06/2014 que seriam gozadas a partir de 02 de março 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

PORTARIA Nº 164/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 10448

PORTARIA Nº 164/2015

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora MEOCLIS GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 4720, Auxiliar de Cuidador Social, Contratada, referente ao período de 09/12/2014 a 08/12/2015, por imperiosa necessidade do serviço público, 15 (quinze) dias serão gozados a partir do dia 13/02/2015 a 27/02/2015 e os 15 (quinze) dias restantes serão gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 10449

PORTARIA Nº 165/2015

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, 04 (quatro) dias, das férias do servidor FABRÍCIO CRISTIAN BASTO, Matrícula 3907, Administrador, Carreira VIII, Classe "B", referente ao período de 21/03/2013 a 20/03/2014, a partir de 02 de março de 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2015 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 10450

PORTARIA Nº 166/2015

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 683/2015, de 29/01/2015, em que a servidora Francini Benevides, requer Licença sem Vencimentos para cuidar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora FRANCINI BENEVIDES servidora desta Municipalidade, Matrícula 3371, nomeada pelo Decreto nº 111/2009, de 02/04/2009, no cargo de Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 4 (quatro) anos, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 622/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

Publicação Nº 10430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0622/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
625	000002000016.2012202472.208 33901400000	Manutenção da Secretaria DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1000	9.000,00
Total				35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

ANULAÇÕES – CASP SGP

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Outra UG				
632	000002000018.0430201082.239 33903900000	Manutenção de Assistência médica/hospitalar e ambulatorial dos servidores segurados OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 23 de dezembro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 644/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

Publicação Nº 10431



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0644/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.501/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
784	000002000017.2369102621.365 33904100000	Contribuição a Camara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - ES CONTRIBUIÇÕES	1000	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

ANULAÇÕES – CASP SGP

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Outra UG				
634	000002000018.999999990.006 99999900000	Atender Passivos Contingentes/Suplementação de Dotação Orçamentária/Riscos Eventos Fiscais Imprev RESERVA DE CONTINGENCIA	1000	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 31 de dezembro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

 Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

 Valdecir Pinto Cesar
 Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO N.º 647/2014 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 10432

DECRETO N.º 647/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 2.477/2014.**DECRETA:****Art. 1.º** - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o Exercício de 2014 a importância de R\$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte cinco reais), nas dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000018	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	0315	Apoio administrativo - CASP
PROJ/ATIV	2.238	Manutenção da CASP
FICHA	0000625	
ELEMENTO	33903900000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	RS 7.825,00	

Art. 2.º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos: Suplementação/Anulação dotação

ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000018	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Assistência Médica - CASP
PROJ/ATV	2.239	Manutenção da Ass. Médica/hospitalar e ambulat. Dos ser. se
FICHA	0000632	
ELEMENTO	33903900000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	RS 7.825,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 31 de Dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CESAR
 Secretário Municipal de Administração - Interino

São Roue do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Publicação Nº 10374

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de peças necessárias para manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica Case CX 130B, ano 2009, série DAC13K5N8FAD1245, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 13/03/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 02 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS 2015

Publicação Nº 10367

RESUMO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL Nº 057/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP.

Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando o acabamento do pavimento inferior da Unidade de Saúde "Ethevaldo Francisco Roldi", localizada na Rua Olívio Perini, Bairro Cinco Casinhas nº 107, São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 09/02/2015 com término previsto para 09/07/2015.

Valor: R\$ 338.891,79 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

005.001.10.301.0008.1.007.4.4.90.51 - Obras e instalações- (F-087, FR-1605).

Processo Administrativo: 005051/2014.

Tomada de Preços nº 001/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: locação de sistemas de computação, com implantação, conversão de dados pré-existent, treinamento dos usuários, Testes e Serviços de Manutenção, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e Assessoria técnica de softwares de gestão pública integrado.

Vigência: de 10/02/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, F-018, FR-1604.

Processo Administrativo: **004966/2014.**

Tomada de Preços 002/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração e Finanças do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 7.761,90 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 180 - FR: 1604) -R\$ 423,00.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 147 - FR: 1604)- R\$ 535,40.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 203 - FR: 1399000001) - R\$ 592,00.

Conselho Tutelar: 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 221 - FR: 1000) - R\$ 141,00.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 160 - FR: 1604) - R\$ 389,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 016 - FR: 1604) - R\$ 5.681,50.

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: MIRIAM CAMPI ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração e Finanças do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 2.003,90 (dois mil e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 180 - FR: 1604) - R\$216,90.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 147 - FR: 1604) - R\$ 194,90.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretaria: 009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 196 - FR: 1000) -R\$ 83,30.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 203 - FR: 1399000001) - R\$ 240,50.

Conselho Tutelar: 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 221 - FR: 1000) - R\$ 41,80.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 160 - FR: 1604) - \$ 134,10.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 016 - FR: 1604) - R\$ 1.092,40

.Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: COMERCIAL CHIARATTI LTDA ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração e Finanças do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 5.293,60 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 180 - FR: 1604) - R\$ 56,05.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 147 - FR: 1604) - R\$ 125,70.

Secretaria Municipal de Assistência Social:Secretaria: 009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 196 - FR: 1000) - R\$ 33,00.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 203 - FR: 1399000001) - R\$ 183,30.

Conselho Tutelar: 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 221 - FR: 1000) - R\$ 89,05.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 160 - FR: 1604) - R\$ 32,95.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 016 - FR: 1604) - R\$ 4.773,55.

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: M.E.G REGATIERI ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Administração e Finanças do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 160 - FR: 1604) - R\$ 85,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 016 - FR: 1604) - R\$ 176,00.

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 9.243,00 (nove mil duzentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria - administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 079 - FR: 1201) - R\$ 1.500,00.

Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 705,00.

Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 128 - FR: 1203000004) - R\$ 812,50.

Projeto Corra Pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 137 - FR: 1201) - R\$ 141,00.

Pronto Atendimento 24 Horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 1.570,00.

Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 2.000,50.

Clínica de Reabilitação Física: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 291,50.

Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 2.222,50.

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: MIRIAM CAMPI ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 7.215,65 (sete mil e duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria - administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 079 - FR: 1201) - R\$ 967,15.

Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 371,25.

Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 128 - FR: 1203000004) - R\$ 839,20.

Projeto Corra Pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 137 - FR: 1201) - R\$ 28,95.

Pronto Atendimento 24 Horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 603,20.

Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 2.078,30.

Clínica de Reabilitação Física: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 1.219,90.

Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 1.107,70

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: COMERCIAL CHIARATTI LTDA ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 4.855,45 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria - administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 079 - FR: 1201) - R\$ 842,40.

Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 460,15.

Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 128 - FR: 1203000004) - R\$ 650,30.

Projeto Corra Pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 137 - FR: 1201) - R\$ 172,45.

Pronto Atendimento 24 Horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 467,95.

Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 1.147,60.

Clínica de Reabilitação Física: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 119 - FR: 1201) - R\$ 313,25.

Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 093 - FR: 1201) - R\$ 801,35

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: M.E.G REGATIERI ME.

Objeto: fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contrato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: de 19/02/2015 com término previsto para 30/11/2015.

Valor: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo (F: 128 - FR: 1203000004).

Processo Administrativo: 003955/2014

Pregão Presencial nº 009/2015.

RESUMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA SIMONELLI.

Objeto: prestação de serviços profissionais, na área de Nutrição necessário para a efetivação do Projeto de Promoção a Saúde "Corra pela Vida" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde..

Vigência: de 23/02/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Assistência à Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental – 005.001.10.305.0008.2.030 - 33903600000 - FR: 1201000000 - F: 00138.

Processo Administrativo: 000030/2015.

Pregão Presencial nº 011/2015.

RESUMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: MASSIMINO NORBERTO ANGELI JUNIOR.

Objeto: prestação de serviços profissionais, na área de Educação Física necessário para a efetivação do Projeto de Promoção a Saúde "Corra pela Vida" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde..

Vigência: de 23/02/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: Assistência à Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental – 005.001.10.305.0008.2.030 - 33903600000 - FR: 1201000000 - F: 00138.

Processo Administrativo: 000030/2015.

Pregão Presencial nº 011/2015.

DECRETO Nº 2.549/2015

Publicação Nº 10397

DECRETO Nº 2.549/2015

INSTITUI A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTIPULA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o art. 11 da Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; e

c) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000667/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã, destinada a apoiar o processo de elaboração e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação terá a seguinte composição:

- I.** Secretário(a) Municipal de Educação, na qualidade de Presidente;
- II.** 01 (um) Coordenador, a ser indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- III.** 03 (três) representantes Secretaria Municipal de Educação; e
- IV.** 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais indicadas o caput terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para encaminhar o nome completo do seu representante, por ofício, ao Presidente da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação:

- a) Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- b) Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- c) Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- d) Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais; e
- e) Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação se reunirá, em data e horário fixos a serem definidos na primeira reunião.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, por convocação do(a) Presidente da Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação, para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à referida comissão.

Art. 5º - A Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação se extinguirá no final da elaboração do referido Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação procederá através de Portaria a nomeação dos membros representantes das secretarias municipais indicadas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.550/2015

Publicação Nº 10398

DECRETO Nº 2.550/2015

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTIPULA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o art. 11 da Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) o art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- c) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000667/2015; e
- d) o Decreto Municipal nº 2.549/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã, destinada à elaboração e ao acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação terá a seguinte composição:

- I.** Secretário(a) Municipal de Educação, na qualidade de Presidente;
- II.** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III.** 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IV.** 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- V.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- VIII.** 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- IX.** 01 (um) representante de Escola Privada;
- X.** 01 (um) representante de Diretor de Escola Estadual;
- XI.** 01 (um) representante de Diretor de Escola Municipal;
- XII.** 01 (um) representante de Pedagogo de Escola Estadual;
- XIII.** 01 (um) representante de Pedagogo de Escola Municipal;
- XIV.** 01 (um) representante de Pais de Escola Estadual;
- XV.** 01 (um) representante de Pais de Escola Municipal;
- XVI.** 01 (um) representante de Alunos do Ensino Superior;
- XVII.** 01 (um) representante da Educação Especial;
- XVIII.** 01 (um) representante de Professor da Educação Infantil Municipal;
- XIX.** 01 (um) representante de Professor do Ensino Fundamental Municipal;
- XX.** 01 (um) representante de Professor do Ensino Médio Estadual; e
- XXI.** 01 (um) representante de servidores Técnico-Administrativo Municipal.

Parágrafo Único - Os órgãos ou segmentos indicados no caput terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto e respectiva notificação, para encaminhar o nome completo do seu representante, por ofício, ao Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação:

- a) Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- b) Propor, validar e executar cronograma para elaboração do Plano Municipal de Educação, desdobrados em etapas e subetapas;
- c) Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para elaboração do Plano Municipal de Educação;
- d) Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas;
- e) Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação;
- f) Realizar Conferências Municipais, com a participação da sociedade civil, para deliberação do texto base do PME;
- g) Sistematizar o Plano Municipal de Educação, a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores; e
- h) Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 4º - A Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação se reunirá, de maneira ordinária, uma vez por semana, em data e horário fixos a serem definidas na primeira reunião.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, por convocação do(a) Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à referida comissão.

Art. 5º - A Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação se extinguirá no final da elaboração do referido Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação procederá através de Portaria a nomeação dos membros indicados pelos órgãos ou segmentos que representam conforme o Art. 2º deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Publicação Nº 10373

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000041/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 000041/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 015/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Colatina Materiais Elétricos EIRELI - ME, junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) COLATINA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo o valor global de R\$ 29.014,85 (vinte e nove mil quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 02 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2015

Publicação Nº 10392

PORTARIA Nº 006/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **ISNAYA TEIXEIRA ARAUJO**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 02 de Março de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 054/2015

Publicação Nº 10393

PORTARIA Nº 054/2015**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 000741/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, as férias regulamentares do servidor **HUGO ROLDI GUARIZ**, concedidas através da Portaria nº 034/ 2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Publicação Nº 10369

RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 021/2015 que trata da à aquisição de cartuchos e toners novos, para impressão, a fim de serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito, do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) T. CHIARATTI & CIA LTDA – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, perfazendo o valor de R\$ 64.726,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

b) GENES COMERCIAL LTDA – Itens – 10, 24, 28, 29, 32, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor de R\$ 15.780,50 (quinze mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

c) M. C. INFORMATICA LTDA – ME – Itens – 14, 15, 17, 30, 31, 33, 34, 35, e 36, perfazendo o valor de R\$ 4.385,55 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 84.892,05 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

São Roque do Canaã – ES, 02 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

TERMOS ADITIVOS 2015

Publicação Nº 10370

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CALAZANS DAL´COL LTDA EPP.

Objeto/ Vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato celebrado sob o nº 161/2014 a partir do dia 06/02/2015 para o dia 09/03/2015.

Processo Administrativo: 004119/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: POSTO IZAURA LTDA.

Objeto: acréscimo, conforme permitido na clausula terceira, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato original de 7,8616 % no preço contratado por litro de gasolina, passando de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), de 6,8966 % no preço do óleo diesel, passando de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), e de 6,6421% no preço do óleo diesel S10, passando de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) visando manter o equilíbrio econômico do contrato através de reajustamento dos preços pactuados.

Vigência: a partir de 03/02/2015 até 31/12/2015.

Valor: R\$ 13.494,86 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

GASOLINA:

Secretaria: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 079 - FR: 1201 - R\$ 944,91;

PSF: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 093 - FR: 1201 - R\$ 3.294,74;

P.A.: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 119 - FR: 1201 - R\$ 2.705,14;

E.C.D: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 137 - FR: 1201 - R\$ 1.144,00;

ÓLEO DIESEL :

P.A.: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 119 - FR: 1201 – R\$ 834,65;

ÓLEO DIESEL S10:

P.A.: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 119 - FR: 1201 – R\$ 4.571,42.

Processo Administrativo: 003907/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: POSTO IZAURA LTDA.

Objeto: acréscimo, conforme permitido na clausula terceira, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato original de 7,8616 % no preço contratado por litro de gasolina, passando de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), de 6,8966 % no preço do óleo diesel, passando de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), e de 6,6421% no preço do óleo diesel S10, passando de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) visando manter o equilíbrio econômico do contrato através de reajustamento

dos preços pactuados..

Vigência: a partir de 03/02/2015 até 31/12/2015.

Valor: R\$ 87.352,29 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária:

GASOLINA:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.12.2.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 016 - FR: 1000 - R\$ 5.040,01

Gabinete do Prefeito: 002.001.04.122.0002.2.022.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 004 - FR:1000 - R\$ 1.800,00

Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria : 009.003.08.122.0012.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 196 - FR: 1000 - R\$ 2.461,18;

Cons. Tutelar: 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 221 - FR: 1000 - R\$ 666,15.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.45.2.0010.2.034.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 174 - FR: 1000 - R\$ 1.989,41.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.2.0.601.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 188 - FR: 1604 - R\$ 3.252,05.

Secretaria Municipal de Educação: 004.001.12.368.0007.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 041 - FR: 1101 - R\$ 1.773,29

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 010.001.18.122.0016.2.0.45.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 237 - FR: 1000 - R\$ 766,12

OLÉO DIESEL:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.45.2.0010.2.034.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 174 - FR: 1000 - R\$ 11.987,84.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.2.0.601.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 188 - FR: 1604 - R\$ 33.523,19.

Secretaria Municipal de Educação:

EI: 004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 061 - FR: 1101 - R\$1.534,86

EI - CRECHE: 004.003.12.365.0007.2.014.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 066 - FR: 1101- R\$1.455,30

EF: 004.002.12.361.0007.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 053 - FR: 1101- R\$ 2.848,41

CTE: 004.006.12.785.0007.2.016.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 073 FR: 199900008 - R\$360,00

E. Superior: 004.005.12.364.0007.2.015.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 071 - FR: 1199- R\$ 4.470,03

OLÉO DIESEL S10:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.45.2.0010.2.034.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 174 - FR: 1000 - R\$ 3.898,85.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.2.0.601.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 188 - FR: 1604 - R\$ 5.896,08.

Secretaria Municipal de Educação

EI: 004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 061 - FR: 1101 - R\$ 766,62

EF: 004.002.12.361.0007.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo F: 053 - FR: 1101 - R\$ 2.862,90

Processo Administrativo: 003907/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2015.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

Objeto/Valor: acrescido o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ao valor constante na cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado.

Vigência: de 11/02/2015 até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária:

- Órgão: 005

- Unidade orçamentária: 001

- Função: 10

- Sub-função: 302

- Programa: 0008

- Projeto / Atividade: 2.026

- Elemento de despesas: 3.3.71.70

- Fichas: 114.

- Fonte de Recurso: 1201000000 - 1203000003.

Processo Administrativo: 005145/2014.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: GONZALES ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto/Vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato celebrado sob o nº 097/2014, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços a partir do dia 13/02/2015 para o dia 15/04/2015.

Processo Administrativo: 002061/2014.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2014.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

INTERVENIENTE: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO

ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO: LÍCIA CASSANI TONINI.

Objeto/Vigência: prorrogação do prazo vigencial do Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2014, ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2015 com término em 31 de Maio de 2015.

Valor: R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F-17, FR-1000).

Processo Administrativo: 003777/2013.

Serra

PREFEITURA

044/2013

Publicação Nº 10400

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2013 PROCESSO Nº 4702/2015. Partes: Município da Serra e Carlos Omir Mazzariol. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2015.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social

14

Publicação Nº 10426

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Cessa os efeitos da Portaria nº 195, de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 73 e 74 da Lei Municipal nº 2.172/1999 e artigo 5º § 1º da Portaria nº 002/2012,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 1.698/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 195, de 21 de novembro de 2014, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **NEIDIA MAURA PIMENTEL**, Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 1.684, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

20

Publicação Nº 10428

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 87.373/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JANAINA MADEIRA BRITO**,

matrícula nº 29.986, Técnico de Nível Superior - Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, no período de 1/2/2015 a 29/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

5669

Publicação Nº 10424

DECRETO Nº 5669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Secretário Executivo do CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.297/2008,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 4.316/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora **PAULA CRISTIANE ANDRADE COELHO**, estatutária, matrículas nºs 5.864 e 11.005, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS/FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5692

Publicação Nº 10420

DECRETO Nº 5692, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Supervisor de Normalização e Contratualização – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **FABRÍCIA RODRIGUES TOMAZ**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE NORMALIZAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5695

Publicação Nº 10422

DECRETO Nº 5695, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos de Ciência e Tecnologia - Sedec.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CC-3 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5696

Publicação Nº 10423

DECRETO Nº 5696, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exclui servidor da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE/Sedur.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.448/2009 e Decreto nº 1956/2009,

DECRETA:

Art. 1º Exclui o servidor **MARCELO MULLER NOGUEIRA** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur, da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5698

Publicação Nº 10413

DECRETO Nº 5698, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Administrador da Casa de Passagem - Semas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VALDEIR CARLOS TEOTONIO**, do cargo em comissão de ADMINISTRADOR DA CASA DE PASSAGEM - CC-5 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5699

Publicação Nº 10403

DECRETO Nº 5669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Secretário Executivo do CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.297/2008,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 4.316/2015,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **PAULA CRISTIANE ANDRADE COELHO**, estatutária, matrículas nºs 5.864 e 11.005, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS/FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5700

Publicação Nº 10414

DECRETO Nº 5700, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PAULO LOPES DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5701

Publicação Nº 10415

DECRETO Nº 5701, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SEBASTIÃO SÁ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5702

Publicação Nº 10419

DECRETO Nº 5702, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARILVO VIEIRA DA ROCHA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5703

Publicação Nº 10418

DECRETO Nº 5703, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Gerente de Vigilância Ambiental – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANTÔNIO FRANCISCO POSSATTI**, do cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5704

Publicação Nº 10404

DECRETO Nº 5704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Vigilância Ambiental – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSE PAULO VIÇOSI**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5705

Publicação Nº 10417

DECRETO Nº 5705, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Ouvidor Geral – CG.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MÁRLEI VIEIRA FERNANDES**, do cargo em comissão de OUVIDOR GERAL - CC-2 da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5706

Publicação Nº 10416

DECRETO Nº 5706, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROMÁRIO GAMA BAZONI**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5707

Publicação Nº 10406

DECRETO Nº 5707, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5708

Publicação Nº 10421

DECRETO Nº 5708, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 6.709/2015,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MARCELO MULLER NOGUEIRA**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Arquiteto, matrícula nº 51.173, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Sedur.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5709

Publicação Nº 10405

DECRETO Nº 5709, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROMÁRIO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CC-1, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5710

Publicação Nº 10411

DECRETO Nº 5710, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Exonera Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Setur.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **OSMAR ALVES NASCIMENTO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER - CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5711

Publicação Nº 10412

DECRETO Nº 5711, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Exonera Coordenador de Recrutamento e Seleção – Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CHARLES MIRANDA MOREIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5712

Publicação Nº 10407

DECRETO Nº 5712, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Coordenador de Recrutamento e Seleção - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **OSMAR ALVES NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – CC-4, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5713

Publicação Nº 10408

DECRETO Nº 5713, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Coordenador de Almoxarifado - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei

nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CHARLES MIRANDA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO – CC-4, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5714

Publicação Nº 10410

DECRETO Nº 5714, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Inclui servidor na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE/Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1.958/2009,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o servidor **OSMAR ALVES NASCIMENTO** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Educação – Sedu, na função de Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5715

Publicação Nº 10409

DECRETO Nº 5715, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **TADEU TOMAZ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – CC-2, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

5993

Publicação Nº 10402

DECRETO Nº 5693, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Supervisor de Normalização e Contratualização – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ALINE DAMASCENO PAGANI**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE NORMALIZAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

COMUNICADOS

Publicação Nº 10334

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 85.203/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 012/2015, para Atividade Obra de Contenção e Estabilização Geotécnica de Encosta na Av. Vitória, Rua Paraguai e Beco do China no bairro Diamantina, na localidade de Diamantina, município da Serra-ES.

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 85.204/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 015/2015, para Atividade Contenção e Estabilização Geotécnica de Talude – Construção de Muro de Gabião na Av. Cataguases no bairro Nova Carapina I, na localidade de Nova Carapina I, município da Serra-ES.

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 85.219/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 014/2015, através do processo nº 85.219/2014, para Atividade Contenção e Estabilização Geotécnica de Talude – Construção de Muro de Gabião na Av. Bela Vista, S/N, Bloco A, no bairro Planalto Serrano, na localidade de Planalto Serrano, município da Serra-ES.

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 59.630/2013, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 013/2015, para Atividade de Construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde de Porto Canoa, na localidade de Porto Canoa, município da Serra-ES.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005

Publicação Nº 10429

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial em epígrafe, que trata da AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2015, no valor total de R\$ 128.800,00, à empresa APARECIDA HELENA FERNANDES – ME.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº004

Publicação Nº 10425

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de preços Nº 004/2015

ZANÃO CONSTRUÇOES LTDA ME, no valor de R\$ 70.520,38

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 018/2015

Referente a Tomada de Preços nº 004/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: ZANÃO CONSTRUÇOES LTDA ME VALOR:

R\$ 70.520,38

VIGÊNCIA: 12/02/2015 à 10/09/2015.

DOTAÇÃO: 009001.2781300283.101 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - TAPERA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1502000017 - CONVENIO DA UNIÃO - CONS. GINASIO POLIESPORTIVO - TAPERA

DALTON PERIM
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº005

Publicação Nº 10427

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de preços Nº 004/2015

ZANÃO CONSTRUÇOES LTDA ME, no valor de R\$ 96.478,51

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 019/2015

Referente a Tomada de Preços nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: ZANÃO CONSTRUÇOES LTDA ME VALOR:

R\$ 96.478,51

VIGÊNCIA: 13/02/2015 à 13/07/2015.

DOTAÇÃO: 009001.2781300283.033 - AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha - 00237

Fonte de Recurso - 1502000011 - CONVÊNIO DA UNIÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO EVENTOS

DALTON PERIM
Prefeito Municipal.